revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois (11/03/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 617, DE 11 DE MARÇO DE 1.992

"Denomina Praça Irene Andrade Candido, a Praça situada no Jardim 1a de Maio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de são Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1a:-Passa a denominar-se Praça Irene Andrade Candido a praça situada no Jardim 1a de Maio, ao lado da Rua José Cuqui.

ARTIGO 2a:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois (11/03/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

LEI No. 618, DE 11 DE MARÇO DE 1992

"Dispõe sobre denominação de Praça pública para BENEDITO DINIZ (Véio)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica denominada a área do Sistema de Lazer I da Planta de Parcelamento do Solo - Jardim Nova República (1o Etapa) de PRAÇA BENEDITO DINIZ (Véio).

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.